

igual importância a sair da verba do capítulo 4.º, artigo 140.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de instrução — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Silva Cunha*.

#### Portaria n.º 19 928

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir, em S. Tomé e Príncipe, um crédito especial de 500 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província, destinado à aquisição de uma máquina de compor *Lino-type* para a Imprensa Nacional, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *Silva Cunha*.

#### Serviços Aduaneiros

#### Portaria n.º 19 929

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, sob proposta do Governo-Geral de Moçambique, suspender, para os excedentes da campanha orizícola de 1961-1962, a cobrança da sobretaxa de 3 por cento *ad valorem* que incide sobre o arroz com casca classificado pelo artigo 168 da pauta de exportação daquela província ultramarina.

As disposições da presente portaria aplicam-se aos despachos pendentes de liquidação.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1963. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Peixoto Correia*.

#### Portaria n.º 19 930

Atendendo ao que foi proposto pelo Governo-Geral da província de Moçambique e tendo em vista o que dispõem os artigos 6.º e 7.º do Decreto n.º 38 146, de 30 de Dezembro de 1950;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, isentar do pagamento da sobretaxa referida no n.º 1.º da Portaria n.º 18 244, de 1 de Fevereiro de 1961, o gasóleo destinado às indústrias extractivas quando o seu consumo represente um factor ponderoso nos custos de produção.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1963. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Peixoto Correia*.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

#### 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 10 de Maio findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 5.º

#### Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

#### Escola de Regentes Agrícolas de Santarém

Artigo 836.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . — 73 700\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros» . . . . . + 73 700\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 44 808, de 21 de Dezembro de 1962, esta alteração orçamental mereceu, por despacho de 27 de Maio findo, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Junho de 1963. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.